CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 134/2024

Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 25 de 07 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 07 de 24
Presidente

**Miguel Pereira, 25 de julho de 2024.**

**Mensagem nº 107/2024.**

**Senhor Presidente,**

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse de Emenda Parlamentar, necessário se torna a abertura do presente crédito. .

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 25/07/24
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 25/07/2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
**EDUARDO PAULO CORRÊA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.

Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

LEI Nº DE DE DE 2024

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.180.000,00**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1706 - R$ 1.180.000,00 (Transferência Especial da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 45.90.61.01.1706 | Desapropriação Necessária Realização Obras | R$ 1.180.000,00 |

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

| | | |
|---|---|---|
| **Arrecadação para o exercício de 2024** | | R$ 4.405.365,16 |
| Créditos abertos | (-) | R$ 3:171.270,51 |
| Saldo disponível | | R$ 1.234.094,65 |
| Este crédito | (-) | R$ 1.180.000,00 |
| Saldo disponível | | R$ 54.094,65 |

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 2024NME000039542 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1719.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
1719.99.0.1.008 – Transferências Especiais - Emenda Parlamentar

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentár io no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**